

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GERDAU S.A. de 20/04/2017**

<b>Nome</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas;</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente;</p> <p>(iv) todos os documentos necessários para comprovação e participação do acionista na Assembleia Geral, conforme descrito no item 5 abaixo.</p> <p>É imprescindível que os itens 1 a 3 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>As procurações outorgadas fora do Brasil deverão ser apostiladas ou notariadas por tabelião público devidamente habilitado para este fim, consularizadas em consulado brasileiro. Todos os documentos originalmente emitidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português por um tradutor juramentado.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância, por meio de envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos descritos no item de “Esclarecimentos para a Participação na Assembleia Geral” para o departamento de Relações com Investidores, no endereço descrito no item 6.</p> <p>Nos termos da INCVM 481, a Companhia comunicará ao acionista o recebimento da documentação e sua aceitação ou necessidade de retificação. Em caso de retificação, a Companhia e o acionista deverão seguir as disposições contidas no item descritos no item de “Esclarecimentos para a Participação na Assembleia Geral”</p> <p>O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia. Para tanto, o acionista deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo custodiante, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da BM&amp;FBOVESPA. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Nos termos da INCVM 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. Em atendimento à INCVM 481, a Central Depositária da BM&amp;FBOVESPA desconsiderará quaisquer instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado para tanto o seu número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>Departamento Jurídico  Av. João XXIII, nº 6777, Santa Cruz  Rio de Janeiro, RJ  CEP 23560-900  E-mail: ag2017@gerdau.com.br</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar  São Paulo, SP  CEP 04538-132  Telefone  Atendimento a acionistas:  3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  0800 7209285 (demais localidades)  O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GERDAU S.A. de 20/04/2017**

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Em razão de prejuízos verificados no exercício, deliberar a absorção integral dos prejuízos pela Reserva para Investimentos e Capital de Giro e a distribuição de dividendos, intercalares e intermediários, no valor de R\$ 85.377.065,32, por conta de Reservas para Investimentos e Capital de Giro.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Determinação do número de 6 (seis) membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, conforme Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas:6**

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

ANDRÉ BIER GERDAU JOHANNPETER

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

CLAUDIO JOHANNPETER

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

RICHARD CHAGAS GERDAU JOHANNPETER

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

AFFONSO CELSO PASTORE

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

FERNANDO FONTES IUNES

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

AOD CUNHA DE MORAES JUNIOR

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais pelos candidatos?

Sim  Não

7. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GERDAU S.A. de 20/04/2017**

ANDRÉ BIER GERDAU JOHANNPETER [ ]%

CLAUDIO JOHANNPETER [ ]%

RICHARD CHAGAS GERDAU JOHANNPETER [ ]%

AFFONSO CELSO PASTORE [ ]%

FERNANDO FONTES IUNES [ ]%

AOD CUNHA DE MORAES JUNIOR [ ]%

**Deliberação Simples**

8. Fixar que o custo da remuneração média individual do conjunto de administradores, que percebem remuneração da Companhia não poderá ultrapassar, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária de 2017 e a Assembleia Geral Ordinária de 2018, o montante mensal de R\$ 70.000,00, representando honorários mensais (componente fixo), bônus anuais (componente variável de curto prazo), Programa de Incentivo de Longo Prazo outorgado pela Companhia, encargos, benefícios e contribuições para seguridade social.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas:3**

9. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

BOLÍVAR CHARNESKI (TITULAR) / TARCISIO BEUREN (SUPLENTE) / AÇÕES PREFERENCIAIS

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

GERALDO TOFFANELLO (TITULAR) / ARTUR CESAR BRENNER PEIXOTO (SUPLENTE) / AÇÕES PREFERENCIAIS

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

CARLOS ROBERTO SCHRODER (TITULAR) / ROBERTO PACHECO WALCHER (SUPLENTE) / AÇÕES ORDINÁRIAS

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Eleição do conselho fiscal em separado – Preferenciais**

10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal

HAYTON JUREMA DA ROCHA (TITULAR) / CELENE CARVALHO DE JESUS (SUPLENTE)

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

11. Fixar que a remuneração mensal do membro do Conselho Fiscal especialista financeiro, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária de 2017 e a Assembleia Geral Ordinária de 2018, será equivalente a R\$ 20.000,00. A remuneração mensal dos demais membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária de 2017 e a Assembleia Geral Ordinária de 2018, será equivalente a R\$ 10.000,00.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GERDAU S.A. de 20/04/2017**

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_